

**Boletim de Serviço**  
nº 289, de 05 de dezembro de 2022

**Hospital Universitário**  
**Dr. Miguel Riet**  
**Corrêa Jr.**  
**HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**VICTOR GODOY**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA**

Produção

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Publicação

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO .....	4
Portaria-SEI Nº 653/2022, de 29 de novembro de 2022 .....	4
ALTERAÇÃO.....	5
Portaria-SEI Nº 657/2022, de 30 de novembro de 2022 .....	5
Portaria-SEI Nº 658/2022, de 30 de novembro de 2022 .....	6
Portaria-SEI Nº 665/2022, de 02 de dezembro de 2022.....	8
PRORROGAÇÃO.....	11
Portaria-SEI Nº 656/2022, de 30 de novembro de 2022 .....	11
Portaria-SEI Nº 664/2022, de 02 de dezembro de 2022.....	12
Portaria-SEI Nº 666/2022, de 02 de dezembro de 2022.....	13
SUBSTITUIÇÃO .....	13
Portaria-SEI Nº 654/2022, de 29 de novembro de 2022 .....	13
Portaria-SEI Nº 659/2022, de 01 de dezembro de 2022.....	14
Portaria-SEI Nº 660/2022, de 01 de dezembro de 2022.....	14
Portaria-SEI Nº 661/2022, de 01 de dezembro de 2022.....	15
Portaria-SEI Nº 662/2022, de 01 de dezembro de 2022.....	15
PROCESSO DISCIPLINAR.....	16
Portaria-SEI Nº 655/2022, de 29 de novembro de 2022 .....	16
Portaria-SEI Nº 663/2022, de 01 de dezembro de 2022.....	16
Portaria-SEI Nº 667/2022, de 05 de dezembro de 2022.....	17

## SUPERINTENDÊNCIA

### CONSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 653/2022, de 29 de novembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para **Aquisição de soluções de grandes volumes**, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Glauca Caetano Freitas Alves, SIAPE 186\*\*\*\* - Coordenador(a) da EPC;
- II. Aline Kleger, SIAPE 330\*\*\*\* - Representante da área requisitante;
- III. Vandrê Rodrigues Nunes, SIAPE 203\*\*\*\* - Representante da área requisitante;
- IV. Bruno Rodrigues Lourenço, SIAPE 325\*\*\*\* - Representante área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## **ALTERAÇÃO**

### **Portaria-SEI Nº 657/2022, de 30 de novembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Pele e Feridas do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

- Rubens Armando Merlo dos Santos Filho - SIAPE 303\*\*\*\*.

Art. 3º - Manter os seguintes membros:

- Barbara Beatriz Santos Castanheira – SIAPE 234\*\*\*\*;
- Caroline Bender de Quadros - SIAPE 330\*\*\*\*;
- Danielle Patrícia Arantes - SIAPE 238\*\*\*\*;
- Diego Friozi (Secretário) - SIAPE 324\*\*\*\*;
- Elenita Rosa Nunes – SIAPE 241\*\*\*\*;
- Fernanda Alves Prudêncio de Moraes Tarradt – SIAPE 233\*\*\*\*;
- Genaina da Conceição Rodrigues – SIAPE 230\*\*\*\*;
- Gessica Borges Vieira – SIAPE 304\*\*\*\*;
- Gleycielle Alexandre Cavalcante - SIAPE 142\*\*\*\*;
- Jaqueline Rodrigues Dutra - SIAPE 234\*\*\*\*;
- Letícia Lima Junqueira - SIAPE 325\*\*\*\*;
- Lusiana Moreira de Oliveira - SIAPE 323\*\*\*\*;
- Marcia Benvindo Braga – SIAPE 303\*\*\*\*;
- Miriam Pereira Soares Algacaburo - SIAPE 280\*\*\*\*;
- Patricia Cardozo – SIAPE 230\*\*\*\*;
- Patricia Porto de Mello – SIAPE 234\*\*\*\*;
- Renata Souza Gonçalves – SIAPE: 234\*\*\*\*;
- Robspierry de Oliveira Fernandes Oliveira - SIAPE 301\*\*\*\*;
- Stálin Santos Damasceno - SIAPE 327\*\*\*\*;
- Stéphanie Rafaele Santos Gonçalves - SIAPE 103\*\*\*\*;
- Suzana Oliveira Santos (Presidente) – SIAPE 303\*\*\*\*;
- Tatiana Martins da Silveira Aragão – SIAPE 142\*\*\*\*.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 658/2022, de 30 de novembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando

a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Flávia Pereira Fagundes Passos, SIAPE 325\*\*\*\*\* (Membro Executor - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar);
- Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE 303\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques).

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Ana Marília de Souza, SIAPE 306\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Setor de Engenharia Clínica);
- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE 109\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Gerência Administrativa e Setor de Hotelaria Hospitalar);
- Alexandre da Silva Capaverde, SIAPE 109\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico);
- Ana Paula Vagheti de Oliveira, SIAPE 485\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente);
- Clarice Ana Dalla Vecchia Hamilton, SIAPE 110\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Vigilância em Saúde);
- Diego Friozi, SIAPE 324\*\*\*\*\* (Secretário);
- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE 303\*\*\*\*\* (Membro Consultor – Setor de Hotelaria Hospitalar);
- Fernanda Alves Prudencio de Morais Tarradt, SIAPE 233\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado);
- Gerusa dos Santos Machado, SIAPE 301\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Setor de Gestão da Qualidade);
- Gustavo Richter Vaz, SIAPE 122\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica);
- Heruza Zogbi, SIAPE 177\*\*\*\*\* (Membro Consultor e Executor – Unidade de Vigilância em Saúde/Serviço de Controle de Infecção Hospitalar);
- Lilian Bernadete Storch, SIAPE 234\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica);
- Lisa Antunes Carvalho, SIAPE 301\*\*\*\*\* (Membro Consultor - Unidade de Terapia Intensiva Adulto);
- Nadja Helena Cordeiro Durans, SIAPE 120\*\*\*\*\* (presidente);

- Priscila Marques Cadaval, SIAPE 183\*\*\*\* (Membro Consultor – Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial);
- Roberta Acosta Funchal, SIAPE 144\*\*\*\* (Membro Consultor – Divisão Financeira);
- Tesié Leopoldo Fonseca, SIAPE 268\*\*\*\* (Membro Consultor – Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica);
- Zoe Terezinha Pereira Victória, SIAPE 145\*\*\*\* (Membro Executor – Unidade de Vigilância em Saúde/Serviço de Controle de Infecção Hospitalar).

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 665/2022, de 02 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a Portaria-SEI 239/2021 ([14688371](#)), referente à Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 63/2019 - Pregão Eletrônico 61/2019, cujo objeto é o Fornecimento de Gases medicinais com tanque criogênico e cilindros em regime de comodato para o HU, com a empresa contratada AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ nº 00.331.788/0027-58, conforme abaixo:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

**Gestora:**

- Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 303\*\*\*\*.

**Gestor Substituto:**

- Endrigo Egues da Silva, SIAPE: 234\*\*\*\*.

**Fiscal Técnica:**

- Danielle Cristina Vieira Rodrigues, SIAPE: 241\*\*\*\*.

**Fiscal Administrativo:**

- Gláucia Caetano Freitas Alves, SIAPE: 186\*\*\*\*.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

**Gestora:**

- Danielle Cristina Rodrigues Vieira, SIAPE: 241\*\*\*\*.

**Gestor Substituto:**

- José Ricardo Tomé Lopes Martins, SIAPE: 209\*\*\*\*.

**Fiscais Técnicos:**

- Lucas Moreira dos Santos, SIAPE: 324\*\*\*\*.

- Frank do Carmo Guedes Jr, SIAPE: 106\*\*\*\*.

- Marcel Dias da Silva, SIAPE: 101\*\*\*\*.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

**Fiscais Técnicos:**

- Charlene Kaul Ferreira Sampaio, SIAPE: 312\*\*\*\*.

- André Dutra, SIAPE: 301\*\*\*\*.

Art. 5º - Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 6º - Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 7º - Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 8º - O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 9º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 10 - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria-SEI Nº 656/2022, de 30 de novembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 10 (dez) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para Contratação de Serviços de Coleta e Análise microbiológica e contagem de físico-química do ar, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 440, de 26 de Julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 267, de 01 de Agosto de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 27 de Agosto de 2022 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 664/2022, de 02 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 5 (cinco) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento para Contratação de Serviços de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de dosimetria para monitoração de doses de radiação individual através de monitores do tipo termoluminescente (TLD) ou luminescência opticamente estimulada (OSL), pela EPC designada na Portaria-SEI nº 416, de 16 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 265, de 19 de julho de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 17 de agosto de 2022 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**Portaria-SEI Nº 666/2022, de 02 de dezembro de 2022**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 40 (quarenta) dias, o prazo para conclusão da etapa de planejamento da contratação para **Aquisição de Materiais Cirúrgicos (Órteses e Próteses) com itens em regime de consignação**, pela EPC designada na Portaria-SEI nº 607, de 31 de Outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 282, de 31 de Outubro de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 01 de Novembro de 2022 até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN  
Gerente Administrativo

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI Nº 654/2022, de 29 de novembro de 2022**

Portaria-SEI nº 654/2022, de 29 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar GLAUCIA CAETANO FREITAS ALVES, matrícula Siape nº 186\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 29/11/2022 a 29/12/2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 659/2022, de 01 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar DANIELE DE FARIAS WILLE, matrícula Siape nº 303\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 13/12/2022 a 23/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 660/2022, de 01 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ANA SUZANE PEREIRA MARTINS, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 10/01/2023 a 29/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 661/2022, de 01 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MARCO ANTONIO SILVEIRA LOURENCO, matrícula Siape nº 301\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 02/01/2023 a 26/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 662/2022, de 01 de dezembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA VAGHETTI DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 285\*\*\*\*, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **PROCESSO DISCIPLINAR**

**Portaria-SEI Nº 655/2022, de 29 de novembro de 2022**

#### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Daniele de Farias Wille, Matrícula SIAPE nº 303\*\*\*\*, ocupante do cargo Assistente Administrativo e Daniele Mendes Caldas, Matrícula SIAPE nº 101\*\*\*\*, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, ambas lotadas no HU-FURG, para atuarem como COMISSÁRIAS, sob a presidência da primeira, e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23764.011186/2022-18, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 663/2022, de 01 de dezembro de 2022**

#### **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Ricardo Chaves John, Matrícula SIAPE 301\*\*\*\*, ocupante do cargo Assistente Administrativo e Lair Regina Leal Rodrigues, Matrícula SIAPE 301\*\*\*\*, ocupante do cargo Assistente Administrativo, ambos lotadas no HU-FURG, para atuarem como COMISSÁRIOS, sob a presidência do primeiro, e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23764.010515/2022-03, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 667/2022, de 05 de dezembro de 2022**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 614, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 283, de 04 de novembro de 2022, referente ao Processo nº 23658.022536/2022-71, ante as razões apresentadas no Memorando nº 01, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente